

**SECRETARIA-GERAL****PORTARIA Nº 37, DE 28 DE MARÇO DE 2006**

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** e o **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da constituição, resolvem:

Art. 1º Fica instituído o **Prêmio Juventude** com o objetivo de estimular e fortalecer a produção de pesquisas e estudos, revelar talentos e investir em estudantes e profissionais que procuram alternativas para os problemas relacionados com o tema Juventude e Políticas Públicas, buscando, assim, novos caminhos e opções para a consolidação da Política Nacional de Juventude.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ SOARES DULCI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

SÉRGIO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
CONSELHO NACIONAL ANTIDROGAS****RESOLUÇÃO Nº 1, DE 27 DE MARÇO DE 2006**

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Nacional Antidrogas

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL ANTIDROGAS - CONAD**, no uso de suas atribuições legais, observando, especialmente, o que prevê o art. 6º do Regimento Interno do CONAD; e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Decreto 3696, de 21/12/2000, a fim de adequar a composição do Conselho Nacional Antidrogas - CONAD aos pressupostos da Política Nacional Sobre Drogas - PND quanto a constituição paritária entre a Sociedade Civil e o Governo nos Conselhos de todos os níveis, integrantes do Sistema Nacional Antidrogas - SISNAD e

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional Antidrogas - CONAD, em reunião ordinária aprovou o encaminhamento das medidas necessárias à alteração do referido Decreto 3696, de 21/12/2000, resolve:

I. Determinar à Secretaria Executiva do Conselho Nacional Antidrogas - CONAD, que em 120 dias, apresente proposta de reestruturação do colegiado, garantindo a participação paritária do Governo e da Sociedade Civil em seu plenário e

II. Suspender, pelo mesmo período, o processo de implantação e funcionamento das Câmaras Técnicas Temáticas, criadas pela Resolução nº 01-CONAD, de 03 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2005.

III. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ARMANDO FELIX

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 285, DE 27 DE MARÇO DE 2006**

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e XVI do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, resolve:

Art. 1º Deferir os pedidos dos candidatos abaixo relacionados, para que passem a constar após o último classificado no concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Advogado da União de 2ª Categoria, cujos resultados foram homologados pela Portaria nº 607/AGU, de 8 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2005, Seção 1, págs. 6/9.

I - CLAUDIO GEOFFROY GRANZOTTO (Processo nº 00400.000306/2006-57);

II - ANDRÉA BULCÃO TERROSO (Processo nº 00400.000345/2006-54);

III - ANA CLAUDIA DA SILVA GURGEL (Processo nº 00404.001239/2006-58);

IV - ALOIZIO BARBOSA DE CARVALHO JUNIOR (Processo nº 00404.001246/2006-50); e

V - BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA (Processo nº 00404.001266/2006-21).

Parágrafo único. Em decorrência da inserção dos candidatos de que trata o **caput**, a relação final dos candidatos que solicitaram figurar após o último classificado obedecerá à seguinte ordem, segundo a classificação final no certame:

Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	NOME	NOTA
1	3	ALOIZIO BARBOSA DE CARVALHO JUNIOR	149.51
2	128	BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA	121.87
3	208	GRAZIELA ARGENTA	117.07
4	214	CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MELLO	116.70
5	218	FRANCISCO ALEXANDRE COLARES MELO CARLOS *	116.53
6	219	GISLANE TESTI	116.51
7	242	CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO	115.14
8	243	TERCIO ISSAMI TOKANO	115.00
9	257	PHILPE HOORY	114.38
10	268	LEONARDO TOCHETTO PAUPERIO	113.94
11	292	CAROLINE BUNDCHEN FELISBINO	112.69
12	301	FRANCISCO APARECIDO NOGUEIRA ABDALLA	112.18
13	303	LEONARDO GUSTAVO PASTORE DYNA	112.09
14	309	ROBESPIERRE FOUREAUX ALVES	111.92

15	314	ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON	111.81
16	316	ADRIANE PERINI ARTIFON	111.71
17	322	VANESSA CANEDO PINTO	111.48
18	341	FABIANA KUMAI	110.53
19	347	ILCELINA RITA DE SOUZA	110.26
20	352	CLAUDIO GEOFFROY GRANZOTTO	110.02
21	360	DANIEL LISBOA	109.74
22	368	CHRISTIANO DE OLIVEIRA CESARINO	109.17
23	371	FELIPE GOMES DE ARAUJO	109.00
24	380	BRUNO FERNANDO TORRES LANA	108.68
25	386	FABIOLA SOUZA COSTA	108.50
26	395	CARLOS ODON LOPES DA ROCHA	108.09
27	407	CASSIA BRACKS FERREIRA	107.45
28	418	DANIELLE KELLY DE LIMA	106.59
29	443	JULIO CESAR DE VASCONCELLOS ASSAD	104.69
30	446	ANDREA BULCAO TERROSO	104.42
31	447	ANA CLAUDIA DA SILVA GURGEL	104.40
32	449	LETICIA SOUZA BATISTA	104.15

(*) Candidato aprovado "sub judice"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO AUGUSTO RIBEIRO COSTA

SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA**PORTARIA Nº 98, DE 28 DE MARÇO DE 2006**

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Portaria Ministerial nº 457, de 12 de novembro de 1997, bem como da alteração introduzida pela Instrução Normativa nº 3-A, de 27 de fevereiro de 2002, conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 6 de março de 2002, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Anexo da Portaria SEAP/PR nº 396, de 15 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, no dia 16 de dezembro de 2005 excluindo a embarcação denominada XODO DO MILLENIUM, do beneficiário PEDRO RICARDO VARELA, CPF: 394.496.530-20, página 44, da frota pesqueira em operação no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º ALTERAR o Anexo da Portaria SEAP/PR nº 58, de 9 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, no dia 10 de março de 2006 excluindo a embarcação denominada XODO DO MILLENIUM, do beneficiário PEDRO RICARDO VARELA, CPF: 394.496.530-20, página 8, da frota pesqueira em operação no Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRITSCH

PORTARIA Nº 99, DE 28 DE MARÇO DE 2006

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Portaria Ministerial nº 457, de 12 de novembro de 1997, bem como da alteração introduzida pela Instrução Normativa nº 3-A, de 27 de fevereiro de 2002, conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 6 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Incluir na relação publicada pela Portaria nº 396, de 15 de dezembro de 2005, Seção 1, Páginas 63 à 68, a Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, para distribuição de óleo diesel atribuída aos Pescadores Profissionais, Armadores de Pesca e Indústrias Pesqueiras que se habilitaram à subvenção econômica ao preço do óleo diesel para embarcações pesqueiras, no Estado de São Paulo (Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 4.969, de 30 de janeiro de 2004, e pelo Decreto nº 5.650, de 29 de dezembro de 2005).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRITSCH

PORTARIA Nº 100, DE 28 DE MARÇO DE 2006

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Portaria Ministerial nº 457, de 12 de novembro de 1997, com a alteração introduzida pela Instrução Normativa nº 3-A, de 27 de fevereiro de 2002, conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 6 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Estabelecer a cota anual de óleo diesel atribuída aos Pescadores Profissionais, Armadores de Pesca e Indústrias Pesqueiras que se habilitam à subvenção econômica nas aquisições de óleo diesel para embarcações pesqueiras (Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 4.969, de 30 de janeiro de 2004 e Decreto nº 5.650, de 29 de dezembro de 2005), referente ao período de 1º de março a 31 de dezembro de 2006, nos termos da relação anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRITSCH